ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE BARRAGENS

1 – DO OBJETO:

O objeto deste pregão é a aquisição de materiais para realização da manutenção das barragens localizadas no Município, conforme tabela abaixo:

ITENS	MATERIAL	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferro Ø1/2" (12,5mm) - barra de 12m	barra	36	127,50	4.590,00
2	Ferro Ø5/16" (8,0mm) - barra de 12m	barra	20	59,70	1.194,00
3	Ferro Ø1/4" (6,3mm) - barra de 12m	barra	252	41,23	10.388,70
4	Madeira em tábuas de 30cm de largura x 2,5cm de espessura	dúzia	9	450,00	4.050,00
5	Ripão 5x7cm	metro	162	4,00	648,00
6	Escora de pau roliço	metro	180	2,40	432,00
7	Pregos 17x27	kg	34	24,75	841,50
8	Pregos 19x39	kg	16	24,75	396,00
9	Tubo de concreto Ø50cm	un	15	82,50	1.237,50
10	Concreto (m^3) - Fck = 35Mpa	m^3	100	490,00	49.000,00
				TOTAL	72.777,70

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se pauta na necessidade de manutenção das barragens do Município.

3 – DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Os itens ofertados devem obedecer às normas técnicas de segurança e qualidade.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - A entrega dos bens deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho**, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Gaspar Martins, 950, sem ônus de frete.

4.2 A aceitação dos bens vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

4.3. Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis,** sujeitando-se às penalidades previstas no Edital de Licitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05- Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

2096 – Manutenção e Reforma das Barragens e Passagens Molhadas;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 1135.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se:

7.1 Acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos bens, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

7.2 Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORA (S)

A(s) CONTRATADA (s) obriga-se:

8.1- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste

contrato;

8.2 - Entregar os equipamentos na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

8.3 - Dar plena garantia sobre a qualidade do equipamento adquirido, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

8.4 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

8.5 - Proceder à entrega dos equipamentos num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do contrato/nota de empenho;

8.6 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

8.7 - Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.8 - No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do equipamento.

8.9 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o equipamento entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

8.10 - Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do equipamento substituído, após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

8.11- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DO VALOR ESTIMADO TOTAL

Estima-se o valor total deste projeto em **R$ 72.777,70 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).**

Faxinal do Soturno,27 de outubro de 2021.

Clóvis Vicente Benetti

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos